



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE AGRESTINA - PE**

Casa Agrício Brasil



PORTARIA Nº 020 /2016

PUBLIQUE-SE

em 04 / 10 / 2016

[Signature]
Secretária Administrativa

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que foi requerido e despachado pelo servidor **José João de Lima Filho**, bem como a necessidade de permanecer com o bom desempenho nos serviços burocráticos da Secretaria Administrativa deste Poder Legislativo durante o recesso legislativo.

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **JOSÉ JOÃO DE LIMA FILHO**, que ocupa o cargo em comissão de Chefe de Tesouraria, junto a Câmara de Vereadores deste Município,, férias não gozadas do período aquisitivo de 2015 a 2016 com 1/3 a mais nos seus vencimentos, que de acordo com a Jurisprudência do STJ não haverá incidência do Imposto de Renda sobre o valor do terço de férias não gozadas e indenizadas **"NO ABONO DA PARCELA DE FÉRIAS NÃO GOZADAS, (ART. 143 da CLT, mercê da inexistência de previsão na forma da aplicação analógica da Súmula 125/STJ, verbis"**. O pagamento de férias não gozadas por necessidades do serviço não está sujeito a incidência de Imposto de Renda.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, em 04 de outubro de 2016.

[Signature]
Vereador Paulo Fernando de Lima
-Presidente da Câmara-